



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br

CONTRATO Nº 17/2017

Processo nº 48340.001699/2017-57

CONTRATAÇÃO DE MÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MOVEIS E INTERIORES LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900 cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Sr. **ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 0388679581-SSP/BA e CPF n.º 735.410.875-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **09.813.581/0001-55**, situada na SCRN 708/709 Bloco “B” Loja 18 - Asa Norte Cidade: Brasília – DF, neste ato representado pelo Representante Legal, o Sr. **GILBERTO SCHOFFEN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 391.260.050/34 e Registro Geral 1.248.564 – SSP-DF, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram este Contrato de aquisição que tem seu respectivo fundamento e finalidade na Consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **Ata de Registro de Preços n.º 49-C – GAP BR 2016 decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 059/GAP-BR/2016 – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de Brasília - Processo n.º 67284.007553/2016-09**, em observância ao disposto na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08/08/2001; 3.722/2001; Decreto 5.450/2005 e legislação correlata, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliário para atender demanda de unidades administrativas do Ministério de Minas e Energia, sito à esplanada dos Ministérios, Bloco U, em Brasília-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 - São partes integrantes deste Instrumento como se nele transcrito:

- a. Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 59/2016 - GAP BR – Grupamento de Apoio de Brasília – Comando da Aeronáutica, e seus Anexos;
- b. Ata de Registro de Preços n.º 49-C –GAP BR 2016;
- c. Termo de Referência do MME, e seus Anexos;
- d. Proposta da Contratada n.º 2082/2017, de 15/03/2017, com os documentos que a compõem;
- e. Correspondências trocadas entre o Contratante e a Contratada sobre o objeto desta contratação, bem como os demais elementos e instruções contidas no processo em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O objeto contratado será entregue no Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia, situado a Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, em Brasília-DF, cujo acesso se dará pela garagem, pela Via N-2.

3.2 - A entrega será rejeitada quando o objeto contratado estiver em desacordo com o estabelecido neste Contrato.

3.3 - Deverá ser efetuada a entrega do material em perfeitas condições, no local acima indicado pela Administração, no prazo máximo de 30 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho, dependendo do caso, em estrita observância das especificações do Edital nº 59/GAP-BR 2016, da proposta e do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual deverão constar detalhadamente as indicações da marca, modelo, fabricante e procedência.

3.4 - O prazo definido poderá ser prorrogado por até igual período mediante solicitação fundamentada e documentada, podendo ser aceito ou não.

3.5 - Os bens deverão ser entregues em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante, procedência e validade, quando for o caso.

3.6 - Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento provisório.

3.7 - O prazo de garantia deve ser, no mínimo, de **5 (cinco) anos**, contado do recebimento provisório.

3.8 - O recebimento dos bens será efetuado nos seguintes termos:

3.8.1 Provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de entrega dos bens nas dependências da Administração, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

3.8.2 Definitivamente, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação;

3.8.2.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.8.2.2 Se houver recusa dos bens, no todo ou em parte, a Contratada deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para a Administração e dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias**, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de **03 (três) dias** de sua ocorrência.

3.9 No caso de fornecimento de bens de procedência estrangeira, o Fornecedor deverá apresentar à Administração, no ato de entrega dos bens, os documentos que comprovem que a importação foi realizada regularmente. A falta desses documentos impossibilitará o Recebimento Provisório pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.1.1 O **recebimento de material** de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.2 A fiscalização do contrato será exercida por representante previamente designado pelo CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal do contrato, de acordo com o Art. 67, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, c/c Art. 6º do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997;

4.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4 O fiscal do contrato não poderá, sob nenhuma hipótese, permitir que a mão de obra, durante a montagem dos bens em local interno neste Ministério, execute tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no Instrumento Contratual;

4.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6 O fiscal do contrato poderá exigir, uma vez comprovado a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que deixe de merecer confiança, perturbe a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes foram cometidas;

4.7 O fiscal do contrato não poderá, sob nenhuma hipótese, permitir que a mão de obra, durante a montagem dos bens em local interno neste Ministério, execute tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no Instrumento Contratual;

4.8 O fiscal do contrato deverá emitir relatórios sobre a execução do CONTRATO, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação do fornecimento dos bens, a exigência de cumprimento de condições contratuais estabelecidas, a

proposta e aplicação de sanções, caso ocorra o descumprimento de alguma cláusula contratual.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato vigorará por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA.

7.1 A Contratada deverá dar garantia dos bens fornecidos, contra quaisquer defeitos de fabricação ou instalação, em condições normais de uso, no mínimo, por um período não inferior a **5(cinco) anos**, a contar do recebimento definitivo;

7.2 Não será admitida a apresentação por parte da Licitante, de garantia vinculada a garantia do fabricante do material. Isto é, no caso de defeito, cujo conserto, seja superior a 30 (trinta) dias a Contratada deverá substituir o equipamento por outro novo (Código do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 - O preço total contratado é de **R\$ 133.550,00** (cento e trinta e três mil e quinhentos e cinquenta reais), cuja descrição detalhada consta abaixo e no Termo de Referência do MME.

8.2 - No valor global estão inclusos todos os impostos vigentes e aplicáveis, seguros, embalagens, frete, taxas e demais encargos financeiros afetos ao objeto contratado, não sendo admitida posterior inclusão.

a) Descrição sintética do objeto:

Produtos – Grupo 3					
Item	Item Ata	Qtde.	Descrição do Produto	Valores (em R\$)	
				Unit.	Total
1	163	50	Cadeira giratória espaldar médio com braços	1.094,00	54.700,00
2	170	10	Cadeira giratória espaldar alto com braço	1.260,00	12.600,00
3	171	25	Cadeira giratória executiva tipo 5	2.386,00	59.650,00
4	177	3	Sofá de 2 lugares	2.200,00	6.600,00
VALOR TOTAL					133.550,00

b) Descrição Detalhada do objeto:

Item (Ata)	Qtd	Produto
163	50	Poltrona Giratória Espaldar Médio com Apóia Braço. Assento com interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com

espessura média de 40mm. Profundidade de 465mm e largura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto com interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40mm. Largura de 430 mm e altura de 450 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Assento e encosto com revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis e precisos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal. Parte superior do apoia-braço injetado em termoplástico texturizado. Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm conformados por processo de estampagem progressiva. Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Sistema com regulagem do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Travamento do conjunto através de sistema tipo “freio fricção” de 8 (oito) lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Seu sistema precisa de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 135mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de

		<p>manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 50mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Injetado em nylon com grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo norma ABNT NBR 13962. Deverá conter selo de garantia afixada sob o assento com código identificador do produto, contendo dados e contato do fabricante afim de rastreamento para efeito de garantia e assistência técnica. Deverá ainda ter manual de instruções ilustrado para o usuário. Apresentar junto à proposta quando solicitada pelo Pregoeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Laudo ou Parecer de conformidade ergonômica do produto, em acordo com a NR-17 do Ministério do Trabalho, emitido de forma conjunta por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho ou por profissional com Certificado da ABERGO, e Certificado NBR 13962 expedido pela própria ABNT ou por um OCP. * Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante é revendedor autorizado e que tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do GAP por um período de garantia de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidura do assinante. Alternativamente o documento do fabricante poderá ser assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração. [Art. 40 Inciso XVII da Lei 8.666/1993]. * Declaração do Licitante que se compromete a fazer entrega e montagem dos itens solicitados, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, no prazo de 30 [trinta] dias, nas quantidades solicitadas conforme especificações descritas no Termo Referência deste Edital. * Certificado em nome do fabricante, emitido pela Secretaria de Meio Ambiente de que a empresa adota práticas de desfazimento sustentável, gerenciamento de resíduos ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização, e Certificação de Sistema de Gestão Ambiental emitido por organismo acreditado pelo INMETRO. * Certificado do fabricante, de regularidade junto ao IBAMA. * Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformidade com o objeto da compra. * Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia do Forest Stewardship Council [FSC] em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
170	10	<p>Poltrona Giratória Espaldar Alto com braços. Assento com interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40mm. Profundidade de 465mm e largura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto com interno em compensado</p>

anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40mm. Largura de 480 mm e altura de 560 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento do assento e do encosto em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Suporte do apóia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal. Parte superior do apoia-braço injetado em termoplástico texturizado. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis e precisos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em aço estampado com 3 mm. Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto proporciona 5 pontos de parada. Possui sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca

		<p>rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 50mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Injetado em nylon com grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo norma ABNT NBR 13962. Deverá conter selo de garantia afixada sob o assento com código identificador do produto, contendo dados e contato do fabricante afim de rastreamento para efeito de garantia e assistência técnica. Deverá ainda ter manual de instruções ilustrado para o usuário. Apresentar junto à proposta quando solicitada pelo Pregoeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Laudo ou Parecer de conformidade ergonômica do produto, em acordo com a NR-17 do Ministério do Trabalho, emitido de forma conjunta por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho ou por profissional com Certificado da ABERGO, e Certificado NBR 13962 expedido pela própria ABNT ou por um OCP. * Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante é revendedor autorizado e que tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do GAP por um período de garantia de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidura do assinante. Alternativamente o documento do fabricante poderá ser assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração. [Art. 40 Inciso XVII da Lei 8.666/1993]. * Declaração do Licitante que se compromete a fazer entrega e montagem dos itens solicitados, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, no prazo de 30 [trinta] dias, nas quantidades solicitadas conforme especificações descritas no Termo Referência deste Edital. * Certificado em nome do fabricante, emitido pela Secretaria de Meio Ambiente de que a empresa adota práticas de desfazimento sustentável, gerenciamento de resíduos ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização, e Certificação de Sistema de Gestão Ambiental emitido por organismo acreditado pelo INMETRO. * Certificado do fabricante, de regularidade junto ao IBAMA. * Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformidade com o objeto da compra. * Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia do Forest Stewardship Council [FSC] em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
171	25	<p>Poltrona Giratória com Espaldar Alto. Assento: Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação</p>

permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 70 mm. Profundidade de 460 mm e largura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto de formato sextavado: Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica. Dimensões aproximadas: Largura de 470mm e altura total de 1030/1130mm. Encosto totalmente revestido sem utilização de capa plástica, sem perfil de PVC e com detalhes em costura. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis e precisos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Assento e encosto com revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Apóia-braço injetado em termoplástico texturizado. Apóia-braço com estrutura tubular de 48 x 20 mm com dimensões de 260 mm de comprimento e 90 mm de largura (sem botões ou manípulos). Possui regulagem de altura em 9 estágios com curso de 85mm. Componentes internos de regulagem injetados em resina de engenharia. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em aço estampado com 3 mm. Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto proporciona 5 pontos de parada. Possui sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do

		<p>conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão com alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 50mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Injetado em nylon com grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo norma ABNT NBR 13962. Deverá conter selo de garantia afixada sob o assento com código identificador do produto, contendo dados e contato do fabricante afim de rastreamento para efeito de garantia e assistência técnica. Deverá ainda ter manual de instruções ilustrado para o usuário. Apresentar junto à proposta quando solicitada pelo Pregoeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Laudo ou Parecer de conformidade ergonômica do produto, em acordo com a NR-17 do Ministério do Trabalho, emitido de forma conjunta por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho ou por profissional com Certificado da ABERGO, e Certificado NBR 13962 expedido pela própria ABNT ou por um OCP. * Declaração emitida pelo fabricante (mesmo que seja o próprio licitante), devendo ser específico para esse certame, atestando que o licitante é revendedor autorizado e que tem condições de prestar assistência técnica de acordo com a solicitação do GAP por um período de garantia de no mínimo 5 [cinco] anos, com firma reconhecida e registrada em cartório no local da sede do fabricante e prova documental de investidura do assinante. Alternativamente o documento do fabricante poderá ser assinado por representante devidamente constituído/ comprovado, e assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, com indicação de endereço eletrônico para verificação de autenticidade da declaração. [Art. 40 Inciso XVII da Lei 8.666/1993]. * Declaração do Licitante que se compromete a fazer entrega e montagem dos itens solicitados, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, no prazo de 30 [trinta] dias, nas quantidades solicitadas conforme especificações descritas no Termo Referência deste Edital. * Certificado em nome do fabricante, emitido pela Secretaria de Meio Ambiente de que a empresa adota práticas de desfazimento sustentável, gerenciamento de resíduos ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização, e Certificação de Sistema de Gestão Ambiental emitido por organismo acreditado pelo INMETRO. * Certificado do fabricante, de regularidade junto ao IBAMA. * Licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do domicílio ou sede do fabricante em conformidade com o objeto da compra. * Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia do Forest Stewardship Council [FSC] em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
177	03	<p>Sofá de 02 lugares com braços, com revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Estrutura interna confeccionada em Madeira de Eucalipto Saligno Grandis - Material de reflorestamento ecologicamente</p>

correto. Toda madeira recebe um tratamento especial desde o plantio para evitar fungos, cupins e mofo. Espuma Soft. Densidades 20 e 28. As espumas são de alto fator de conforto isentas de CFC. Persinta Elástica Material desenvolvido especialmente para ser utilizado no assento, todas entrelaçadas proporcionando um melhor retorno e conforto. Sua composição principal é o látex recoberto e o polipropileno. A mesma pode chegar à um alongamento de até 80% de seu tamanho original podendo ter uma força de tração de mais de 200Kg. Grampos Resinados produzidos em aço e testados em laboratórios que ensaiam efeitos mecânicos nas mais rígidas normas aplicáveis no mercado. Dimensões: Altura total: 75 cm; Profundidade total: 85 cm; Largura total: 156 cm.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo Contratado.

9.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

9.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar ao órgão responsável pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

9.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF.

9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas para pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da União, classificado no Programa de Trabalho 25122211920000001, PTRES 091627, Natureza de Despesa 44.90.52, UGR – 320016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato e Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

11.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos materiais definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações do Contratante:

12.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus anexos, disponibilizando local, data e horário de entrega;

12.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato, no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato, no Edital e seus anexos;

12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3 Fiscalizar a vedação de que familiar de agente público presta serviços no órgão federal ou entidades em que exerça cargo em comissão ou função de confiança, conforme disposto no art.7º do Decreto nº 7.203, de 14 de junho de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

13.2.3 Multa compensatória de **2% (dois por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

13.2.5 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.2.7 O processo com o pedido de declaração de inidoneidade conforme item acima deste Contrato será encaminhado à CGRL e ou CGCC, na sequência ao SPOA, para posterior submissão ao Ministro de Estado, em atenção ao art. 87, § 3º da Lei nº 8666/1993.

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1- Considerando o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1 Faz-se necessário que a Contratante exija da Contratada que apresentem os certificados de conformidade expedidos em acordo com as normas da ABNT, nos quais comprovem que os móveis pretendidos terão a qualidade e segurança pretendidas e que, de fato, terão qualidade garantida.

15.2. No mesmo sentido, a Administração também deve pautar-se pela sustentabilidade de suas contratações. Desta feita, como grande consumidora de bens e serviços públicos, o Poder Público tem o dever de fazer a contratação com o objeto em conformidade com a manutenção e preservação do meio ambiente.

15.3 É legítima a exigência de certificação, comprovando que o objeto Contratado está em conformidade com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de forma a garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração, desde que tal exigência esteja devidamente justificada nos autos do procedimento administrativo.

15.4 A Contratada deverá contribuir para promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, considerando, ainda, os critérios estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990- Código de Defesa do Consumidor- e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1 O foro competente é o da Justiça Federal/Seção Judiciária da cidade de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 O CONTRATANTE fará publicar o presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

18.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)

GILBERTO SCHOFFEN
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

<p><i>(Assinado Eletronicamente)</i> NOME: TERCENIO TONHA BRANDÃO JÚNIOR CPF: 005.684.631-29</p>	<p><i>(Assinado Eletronicamente)</i> NOME: CLEBER PEREIRA CAMPOS CPF: 943.984.706-97</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Schoffen, Usuário Externo**, em 09/06/2017, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Pereira Campos, Usuário Externo**, em 09/06/2017, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Terencio Tonha Brandão Junior, Fiscal de Contrato**, em 12/06/2017, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/06/2017, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051639** e o código CRC **142C75BB**.
